



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia

ANEXO III

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

PERÍODO DE: 08/11/2025 a

21/12/2025

ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

SUDESB

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE FUTEVÔLEI DO ESTADO DA BAHIA – FAFEB

INSTRUMENTO DA PARCERIA:

TERMO FOMENTO nº 08/2025

PROCESSO Nº

069.1486.2025.0001190-84

GESTOR DA PARCERIA:

UILSON JOSE SILVA DE

SOUZA

Sumário

1.	Introdução	*
2.	Informações da Parceria	*
3.	Dados da Organização da Sociedade Civil - OSC	*
4.	Perfil da Atividade ou Projeto	*
5.	Resultados das Técnicas Utilizadas no Monitoramento e Avaliação	*
6.	Cumprimento de Cláusulas da Parceria	*
7.	Cumprimento da Contrapartida	*
8.	Transparência	*
9.	Notificações dos Órgãos de Controle	*
10.	Manifestação da Ouvidoria Geral do Estado	*
11.	Aplicação de Glosas	*

12.	Encerramento da Parceria	*
13.	Acompanhamento de Ações de Melhoria	*
14.	Recomendações	*
15.	Conclusão	*
16.	Anexo	*

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório é referente ao período de **08/11/2025 a 21/12/2025** tem como finalidade apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria na execução das atividades pactuadas no **Termo de Fomento nº 08/2025**, celebrado entre a Federação Das Associações De Futevôlei Do Estado Da Bahia – FAFEB e está Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia- SUDESB.

O responsável pelo Monitoramento e Avaliação dessa parceria foi o Gestor Uilson Jose Silva De Souza, constituído através da Portaria nº 009 de 13/03/2025.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação designada conforme Portaria nº142/2021, publicada no DOE de 19/11/2021, composta pelos seguintes membros, sendo o primeiro, o seu presidente: Susi Crystiane Santiago Docio – matrícula nº 69.446078-5, Maria Amélia Ramon Britto, matrícula nº 69.279.271-2, Ilma Lima de Jesus, matrícula nº 92053059, Bernadete de Lourdes Marsicano Araújo, matrícula nº 69.446.630-9 e Ana Cristina Barreto Rehen de Souza - matrícula nº 69446073, sendo o primeiro o seu presidente, é a responsável por monitorar, avaliar as parcerias que lhe forem atribuídas, em seu conjunto, e homologar este Relatório.

2. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria:	Termo de Fomento nº 08/2025
Objeto da Parceria:	COPA FUTWOMAN DE FUTEVÔLEI 2025
Vigência:	16/01/2026

Valor Total da Parceria:				
Nº da Parcela	Repassse Previsto		Repassse Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
Parcela Única	11/04/2025	R\$ 120.000,00	25/04/2025	R\$ 120.000,00
TOTAL				R\$ 120.000,00

3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome da OSC: Federação Das Associações De Futevôlei Do Estado Da Bahia -FAFEB
CNPJ: 07.277.543/0001-08
Representante: Tadeu de Carvalho Lins
Telefone de Contato: (71) 982453367
E-mail : futevoleiba@gmail.com

4. PERFIL DA ATIVIDADE OU PROJETO

A **Copa Futwoman de Futevôlei 2025** consiste em um projeto esportivo de caráter competitivo, formativo e promocional, voltado exclusivamente ao fomento do futevôlei feminino no Estado da Bahia. Executado pela **Federação das Associações de Futevôlei do Estado da Bahia – FAFEB**, o projeto foi estruturado em quatro etapas presenciais, realizadas nos meses de novembro e dezembro de 2025, no município de Salvador, conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado no âmbito do **Termo de Fomento nº 08/2025**.

O projeto tem como finalidade principal **incentivar a participação feminina no futevôlei**, promovendo igualdade de gênero no esporte, descoberta de novos talentos, fortalecimento do calendário esportivo estadual e valorização das atletas baianas. As etapas da competição proporcionaram espaço adequado para a prática esportiva, integração entre atletas, comissões técnicas e público, além de contribuir para o desenvolvimento técnico, físico e social das participantes.

5. RESULTADOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação das ações previstas no plano de trabalho foram realizados de forma contínua durante a execução das etapas da copa futwoman de futevôlei 2025, utilizando-se instrumentos de verificação direta, registros fotográficos e audiovisuais, acompanhamento in loco da equipe técnica e conferência dos itens entregues e serviços executados.

No que se refere ao fornecimento de uniformes esportivos, foi constatada a entrega e utilização adequada de camisetas para atletas com aplicação das logomarcas oficiais conforme previsto no plano de trabalho, contribuindo para o conforto, padronização, identidade visual e profissionalização do evento, aspectos verificados por meio de inspeção física e registros fotográficos durante as competições.

Dessa forma, os resultados do monitoramento e avaliação indicam que as técnicas adotadas foram eficazes, garantindo a execução adequada das ações, o cumprimento das metas pactuadas e a qualidade dos serviços e materiais ofertados no âmbito do termo de fomento nº 08/2025.

5.1 ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

5.1.2 Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

A execução da parceria firmada por meio do **Termo de Fomento nº 08/2025**, entre a Sudesb e a **Federação das Associações de Futevôlei do Estado da Bahia – FAFEB**, ocorreu de forma satisfatória e em conformidade com o **Plano de Trabalho aprovado**, atendendo ao disposto no art. 18 do Decreto Estadual nº 17.091/2016.

Durante o período de execução, correspondente à realização da **I, II, III e IV Etapas da Copa Futwoman de Futevôlei 2025**, realizadas nos meses de novembro e dezembro de 2025, no município de Salvador, foi possível verificar o cumprimento das metas pactuadas, tanto no aspecto quantitativo quanto qualitativo. As atividades previstas foram executadas dentro do cronograma estabelecido, observando-se a adequada aplicação dos recursos, a organização logística dos eventos e a adoção de padrões técnicos compatíveis com a natureza da parceria.

A análise comparativa entre as **metas pactuadas e os resultados alcançados** demonstra que os objetivos do projeto foram atingidos de forma satisfatória, com destaque para a promoção do futevôlei feminino, a ampliação do acesso das atletas às competições oficiais e o fortalecimento do calendário esportivo estadual. Os mecanismos de monitoramento e avaliação adotados permitiram acompanhar a execução das atividades, assegurando transparência, controle e efetividade das ações desenvolvidas.

Dessa forma, conclui-se que a FAFEB apresentou desempenho compatível com as responsabilidades assumidas na parceria, cumprindo o objeto definido no Plano de Trabalho e contribuindo de maneira positiva para o alcance das finalidades públicas previstas no Termo de Fomento nº 08/2025.

Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

Realizar o Projeto “ Copa Futwoman de Futevôlei 2025		INDICADOR	UNIDADE	MEIO DE VERIFICAÇÃO	QTDE. META		
					P	R	%
OBJETIVO DA PARCERIA	Fomentar o esporte de alto rendimento, na modalidade Futevôlei	Indicador 1: Nº de atletas participantes	Atletas	Inscrição dos atletas	480	480	100%
AÇÕES	A 1: Aquisição de Uniformes do BAIANÃO DE FUTEVÔLEI 2025. .	Indicador 2: Nº de Etapas realizadas	Etapas	Súmula da prova e registro fotográfico	04	04	100%
	A 2:		Atletas				

	Ações de divulgação do projeto	Indicador 3: Nº dos Atletas		Relatório de Resultados	03	03	100%
	A 3: Solenidade de premiação	Indicador 4: Indicador 4: Nº de duplas	Duplas	Relatório de Resultados	32	32	100%

Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

Diante do exposto, verifica-se que as ações previstas foram executadas de maneira satisfatória, com **pleno cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho**, tanto no que se refere à aquisição e distribuição de uniformes, quanto à realização das competições, participação das atletas e execução das premiações. As etapas ocorreram conforme o cronograma definido, atendendo aos objetivos do Termo de Fomento nº 08/2025 e contribuindo de forma efetiva para o desenvolvimento e valorização do futevôlei feminino no Estado da Bahia.

Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

A execução das quatro etapas da **Copa Futwoman de Futevôlei 2025**, realizadas nos meses de novembro e dezembro de 2025, gerou impactos sociais, esportivos e econômicos relevantes, em consonância com os objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho do **Termo de Fomento nº 08/2025**.

Do ponto de vista **social e esportivo**, o projeto promoveu a **valorização do esporte feminino**, ampliando o acesso de mulheres e jovens atletas à prática competitiva do futevôlei em ambiente estruturado e de alto nível técnico. Ao longo das quatro etapas, foram beneficiadas diretamente **480 atletas**, considerando a participação de **120 atletas por etapa**, com idades entre **13 e 45 anos**, distribuídas em diferentes categorias (iniciante, B, A+B e profissional), o que garantiu inclusão, diversidade etária e oportunidades de desenvolvimento esportivo.

A realização de **mais de 50 jogos por etapa**, acompanhados por público presencial ao longo dos dois dias de cada evento, contribuiu para a difusão da modalidade, fortalecimento da cultura esportiva e estímulo à participação comunitária. As solenidades de premiação, realizadas conforme previsto, reforçaram o reconhecimento do desempenho esportivo das atletas, incentivando a continuidade na prática esportiva e o aprimoramento técnico, atendendo plenamente aos objetivos propostos no Plano de Trabalho até o período avaliado.

5.1. Análise dos Documentos Comprobatórios das Despesas

O Termo de Fomento nº 08/2025, não está enquadrado nos casos de análise obrigatória das despesas financeiras previstas na Lei, entretanto a SUDESB realizará a análise, com vistas a garantir o maior controle da utilização dos recursos públicos liberados.

6.CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

Conforme estava previsto, o objeto do Termo de Fomento nº 08/2025 foi executado integralmente, cumprindo com todas as metas previstas no plano de trabalho.

7. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

Não houve previsão de contrapartida.

8.TRANSPARÊNCIA

No que tange à transparência a FAFEB cumpriu com o determinado, conforme constatado através do link: www.futevoleiba.wixsite.com/fafeb)atendendo o disposto no art. 11 da Lei nº 13.019/2014, *ipsis litteris*:



9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até a presente data não houve nenhuma notificação dos Órgãos de Controle.

10. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até a presente data não houve manifestação da Ouvidoria Geral do Estado.

11. APLICAÇÃO DE GLOSAS

Considerando que o objeto foi cumprido integralmente, não houve aplicação de glosa.

12. ENCERRAMENTO DA PARCERIA

Conforme estava previsto, o objeto do Termo de Fomento nº 08/2025, referente ao “Copa Futwoman de Futevôlei 2025”, foi executada com o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

CONCLUSÃO

Após análise da documentação e considerando o conteúdo demonstrado no Relatório Técnico de Execução do Objeto apresentado pela OSC, verificamos que o objeto foi cumprido integralmente, não havendo nenhum indício de irregularidade. Ficando nesta data a execução devidamente aprovada.



Documento assinado eletronicamente por **Uilson José Silva de Souza, Coordenador**, em 14/01/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00131308135** e o código CRC **C00BAEB3**.